



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 057/2021

DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA
ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº
10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudemir José Locatelli, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto, foi designada através da Portaria de nomeação nº 244, de 30 de abril 2021.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 30 / 04 / 2021

Lauri José Tombini
Sec. Mun. da Administração

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 1.674

Liv. Nº 02 Em 30 / 04 / 2021

Vista Gaúcha, 30 / 04 / 2021

Glissandra



PORTARIA Nº 244/2021,

DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Designar os servidores nominados a seguir (nome, matrícula e cargo) para, sem ônus para os cofres públicos, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

- a. **CARLOS ALBERTO LOPES**, matrícula nº 38/00, cargo de Secretário Municipal da Fazenda;
- b. **RENATO VOGT**, matrícula nº 4530, cargo de Contador;
- c. **GIOVANE SANDRI**, matrícula nº 4660, cargo de Técnico em Controle Interno;
- d. **LAURI JOSÉ TOMBINI**, matrícula nº 141, cargo de Secretário Municipal de Administração;

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º - A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

- a. Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- b. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- c. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município às diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

d. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 4º - O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 5º - Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 30 / 04 / 2021

Lauri José Tombini
Sec. Mun. da Administração